



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Anexo I da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008-2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, aprovado pela [Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008](#), passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os programas constantes do [Anexo I da Lei nº 11.653, de 2008](#), na forma do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual, no último ano de vigência do Plano Plurianual, será promovido por intermédio de anexo específico constante da Lei Orçamentária para 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2010

[Download para anexo](#)